



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA GERAL

LEI Nº 2.367, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 306.904,80

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R\$ 306.904,80 (trezentos e seis mil novecentos e quatro reais e oitenta centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

I – Secretaria da Saúde – Órgão 08

Unidade: 1 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 2014 – Atenção Primária em Saúde

Ação: 2.282 – Incentivo Sociodemográfico – Portaria 635/2021

Fonte de Recursos: 4011 – Atenção Básica - PIES

Natureza da Despesa: 3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Valor: R\$ 150.000,00

II – Secretaria da Saúde – Órgão 08

Unidade: 1 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 2014 – Atenção Primária em Saúde

Ação: 2.284 – Incentivo das Equipes

Fonte de Recursos: 4090 – Quilombola/ESF

Natureza da Despesa: 3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Valor: R\$ 156.904,80



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA GERAL

Art. 2º Servirá de cobertura para os créditos de que trata o artigo 1º, a redução das seguintes dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde:

I – 6687

Natureza da Despesa: 3.1.9011.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Valor: R\$ 150.000,00

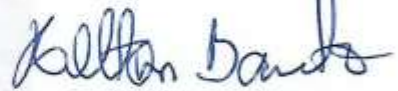
II – 6683

Natureza da Despesa: 3.1.9011.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Valor: R\$ 156.904,80

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 16 de março de 2022.


HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.


João Carlos Fornari
Secretário Municipal de Administração

Publicado no DOEGC Edição nº 670 de 17/3/2022